



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DISPENSA Nº. 034/2026 PROCESSO Nº. 054/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA**, CNPJ nº 45.162.054/0001-91, localizada na Rua Joaquim da Costa Maciel nº 1261 - Centro TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que pretende realizar a **“Contratação de empresa para adequação e modernização de sistema de monitoramento (CFTV) nas unidades escolares do Município de Cosmorama/SP”**, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários a seguir.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 18/06/2026, até às 16h00min presencialmente no Departamento de Licitação ou de maneira eletrônica no e-mail: licitacao@cosmorama.sp.gov.br.

1– DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta dispensa a **“Contratação de empresa para adequação e modernização de sistema de monitoramento (CFTV) nas unidades escolares do Município de Cosmorama/SP”**.

1.2 Compõem o presente Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Cosmorama/SP, para exercício de 2026.

3 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/06/2026, até às 16h00min presencialmente no Departamento de Licitação ou de maneira eletrônica através do e-mail: licitacao@cosmorama.sp.gov.br.

3.2. A empresa interessada, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário limite estabelecidos.

3.3. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CRISTOVAM MELHADO”



3.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4 – PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações e Contratos, que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, para apresentação dos documentos abaixo descritos, que poderão ser entregues via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após a comunicação:

A. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - Contrato Social, Requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;

II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

B. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (Mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município de Cosmorama;

II - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e

IV - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

V – Certidão negativa de débitos junto à União, Estado e Município do local em que a empresa esteja sediada.

C. Declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



5 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será realizado, após a apresentação do documento fiscal no Departamento de Educação e Cultura e Setor Financeiro/Tesouraria, após 30 (trinta) dias da liquidação da nota fiscal eletrônica.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.
- 5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar a presente intenção de contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Cosmorama/SP, 15 de junho de 2026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº. 034/2026 PROCESSO Nº. 054/2026

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos, instalação, configuração, adequação técnica e testes operacionais de sistema de monitoramento eletrônico por câmeras (CFTV) nas unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Cosmorama/SP.

A contratação abrangerá as seguintes unidades escolares:

- Centro Educacional “Antônio Papini”;
- Extensão do Centro Educacional “Antônio Papini” – “Padre Elias Rodrigues Cordeiro”;
- Creche Maria dos Santos Pereira “Dona Merita”;
- EMEF “Profa. Ana Maria Segura”.

O objeto compreende o fornecimento integral dos materiais, acessórios, equipamentos e mão de obra especializada necessária à completa execução dos serviços, incluindo instalação, adequações técnicas, configuração dos sistemas e testes operacionais.

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de modernização, adequação e ampliação dos sistemas de monitoramento eletrônico atualmente existentes nas unidades escolares municipais.

Após levantamentos técnicos realizados por empresas especializadas do ramo de monitoramento eletrônico, verificou-se que os sistemas atualmente instalados apresentam condições deficitárias de funcionamento, com falhas recorrentes, equipamentos inoperantes, baixa qualidade de imagem, deficiência de cobertura em áreas estratégicas, desgaste de cabamentos, falhas de transmissão e insuficiência estrutural dos equipamentos existentes.

Tal situação compromete significativamente a segurança patrimonial das unidades escolares, dificultando ações preventivas e o adequado monitoramento dos ambientes internos e externos, além de impactar diretamente na segurança dos alunos, servidores, visitantes e demais usuários da rede municipal de ensino.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



A contratação pretendida busca proporcionar maior segurança às unidades escolares, ampliar a cobertura de monitoramento, modernizar a infraestrutura tecnológica de vigilância, reduzir falhas operacionais e assegurar melhores condições de controle e proteção do patrimônio público municipal.

Destaca-se, ainda, que o monitoramento eletrônico constitui importante ferramenta de prevenção de atos de vandalismo, furtos, invasões e demais ocorrências que possam comprometer a integridade física da comunidade escolar e dos bens públicos.

Os recursos financeiros para atendimento da presente contratação serão onerados na dotação vinculada ao QESE – Salário Educação.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução pretendida compreende a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, materiais e execução completa dos serviços de instalação, adequação técnica, configuração e testes operacionais do sistema de monitoramento eletrônico por câmeras (CFTV).

A contratação incluirá:

- Fornecimento de câmeras de segurança;
- Fontes de alimentação;
- Cabeamentos e conectores;
- Caixas de passagem e acessórios;
- Canaletas e conduítes;
- Serviços de instalação e configuração;
- Adequações técnicas necessárias;
- Testes operacionais;
- Entrega do sistema em pleno funcionamento.

Os quantitativos estimados compreendem:

- 87 câmeras de segurança modelo VHC 1120 B/D ou equivalente;
- 05 fontes 12V 10A colmeia;
- 03 fontes 12V 20A colmeia;
- 200 conectores BNC macho;
- 100 conectores P4;
- 96 unidades/rolos de cabo coaxial 4mm dupla blindagem;
- 01 caixa de cabo de rede CAT5;
- 100 caixas de passagem/V BOX;
- 03 canaletas 100x50mm;
- 06 conduítes ¾ com proteção UV;



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



- 140 abraçadeiras tipo “U”;
- Demais materiais e acessórios indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

A solução adotada mostra-se tecnicamente adequada e economicamente viável, considerando a necessidade de compatibilidade entre materiais, equipamentos e serviços especializados, assegurando melhor desempenho operacional e maior durabilidade do sistema implantado.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens e serviços objeto desta contratação enquadram-se como bens e serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que possuem padrões usuais de mercado, especificações objetivamente definidas e ampla disponibilidade junto a fornecedores especializados.

Os equipamentos e serviços pretendidos são amplamente comercializados no mercado, permitindo a adequada definição de especificações técnicas e julgamento objetivo das propostas.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais deverão ser entregues e os serviços executados diretamente nas unidades escolares indicadas pela Administração Municipal, em locais previamente definidos pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, de qualidade comprovada e compatíveis com as especificações exigidas pela Administração.

A execução dos serviços compreenderá:

- Instalação completa dos equipamentos;
- Passagem e organização de cabeamentos;
- Fixação adequada dos equipamentos;
- Configuração integral do sistema;
- Testes operacionais;
- Entrega do sistema em pleno funcionamento.

O recebimento do objeto ocorrerá mediante verificação da conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, observando-se:

- Compatibilidade com as especificações contratadas;
- Funcionamento adequado dos equipamentos;
- Qualidade da instalação;



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



- Pleno funcionamento do sistema de monitoramento.

Constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, a contratada deverá promover as correções necessárias sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- Fornecer todas as informações necessárias à adequada execução do objeto;
- Permitir acesso da contratada às unidades escolares;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Designar servidor responsável pela fiscalização;
- Efetuar os pagamentos nas condições estabelecidas;
- Comunicar formalmente eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

- Fornecer integralmente todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução do objeto;
- Executar os serviços com observância das normas técnicas aplicáveis;
- Disponibilizar mão de obra qualificada e tecnicamente capacitada;
- Garantir a qualidade e funcionamento dos equipamentos fornecidos;
- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades constatadas;
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou terceiros;
- Realizar descarte ambientalmente adequado dos materiais eventualmente substituídos;
- Entregar o sistema em pleno funcionamento e condições adequadas de utilização.
-

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total do objeto.

A subcontratação parcial somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da Administração Municipal, desde que não comprometa a qualidade, a segurança e a execução adequada dos serviços contratados.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Profa. Dione Maribel Lissoni Figueiredo.

Compete à fiscalização:

- Acompanhar a execução dos serviços;
- Verificar a conformidade dos materiais fornecidos;
- Fiscalizar a qualidade dos serviços executados;
- Solicitar adequações e correções quando necessário;
- Emitir relatórios e atestos de execução;
- Comunicar irregularidades à autoridade competente.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a comprovação da entrega dos materiais e execução integral dos serviços.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, observada a regularidade fiscal da contratada.

11 - DO REAJUSTE

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual, salvo nas hipóteses legalmente previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e o baixo risco de inadimplemento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência;



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CRISTOVAM MELHADO”



- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

As penalidades serão aplicadas conforme a gravidade da infração cometida e observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa de preços foi elaborada com base em levantamentos e visitas técnicas realizadas por empresas especializadas no segmento de monitoramento eletrônico e segurança patrimonial.

Os valores estimados consideraram os quantitativos necessários para adequação e modernização dos sistemas existentes nas unidades escolares municipais.

Foram considerados os seguintes valores estimados de acordo com os orçamentos de menor valor:

UNIDADE ESCOLAR
Creche Escola “Maria dos Santos Pereira - Dona Merita”
Extensão do Centro Educacional “Antônio Papini” – “Padre Elias Rodrigues Cordeiro”;
Centro Educacional “Antônio Papini”
EMEF “Profa. Ana Maria Segura”
TOTAL ESTIMADO

Dessa forma, o valor global estimado para a presente contratação corresponde a R\$, apurado com base no menor valor obtido mediante levantamento de preços realizado junto a empresas especializadas no segmento de monitoramento eletrônico, observados os quantitativos e especificações técnicas necessários para atendimento das demandas das unidades escolares municipais.

Cosmorama/SP, 15 de junho de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº. 034/2026

PROCESSO Nº. 054/2026

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

OBJETO: “Contratação de empresa para adequação e modernização de sistema de monitoramento (CFTV) nas unidades escolares do Município de Cosmorama/SP”.

Descrição Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-------------------	------------	----------------	-------------

Valor total global: R\$ _____ (_____)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados da entrega dos itens.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Local, _____ de _____ de 2.026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.